



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

**Normatização das Atividades Complementares (ACCs) no âmbito do
Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal
Catarinense (IFC) - Campus Concórdia.**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A presente normatização tem por objetivo definir as Atividades Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, para o Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio, bem como normatiza a oferta, aproveitamento e a validação das atividades complementares.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Artigo 2º. Entende-se como atividade curricular complementar, a atividade não integrante nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio, desde que afins à área de formação geral e profissional do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

Artigo 3º. Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo do curso, aproximar o aluno da realidade social e profissional e propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Curso e a sociedade, por meio da participação do aluno em atividades que visem a formação profissional aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.

Artigo 4º. A integralização das atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, previstas nesta normatização, é de responsabilidade de cada aluno.

Artigo 5º. Para fim de garantir a indissociabilidade entre as atividades de ensino, de extensão e de pesquisa, será validada a atividade curricular complementar conforme disposta no Anexo I desta normatização.

Artigo 6º. As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último ano, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades curriculares do curso.

§ 1º - Fica obrigatória a realização de pelo menos 160 (cento e sessenta) horas de atividades curriculares complementares que incluam atividades de ensino, de extensão e de pesquisa, podendo ser desenvolvidas nas modalidades:

I. presencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

II. semipresencial - EaD (Educação à Distância), desde que não exceda 20% da carga horária total mínima exigida. Conforme a Portaria N° 4.059, de 10 de dezembro de 2004 -DOU de 13/12/2004, Seção 1, p. 34.

§ 2º – As atividades complementares de ensino, de extensão e de pesquisa estão previstas no Anexo I desta normatização, podendo ser adicionadas outras atividades pelo Núcleo Docente Básico do Curso, quando esta demanda for verificada e, posteriormente, ratificada pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 7º. As atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, serão avaliadas e reconhecidas, por período de protocolo, indicado no calendário acadêmico do Ensino Médio Integrado, ou por fluxo contínuo, conforme orientação da Instituição, por uma comissão designada pelo coordenador do curso, em data a ser estipulada pelo mesmo.

Artigo 8º. Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades complementares, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária.

CAPÍTULO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO

Artigo 9º. A tramitação do processo de validação e registro das atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia ocorrerá segundo as diretrizes estabelecidas pela Instituição.

§ 1º - Considera-se para a tramitação e validação por:

I. Período de protocolo:

a) estabelecido pelo coordenador do curso, o aluno deverá protocolar na Secretaria Acadêmica, o pedido de aproveitamento das atividades complementares com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia, cabendo a:

1. Secretaria Acadêmica fará o recebimento e conferência dos documentos que, na sequência, deverá autenticar as cópias, devolvendo ao estudante as vias originais;

b) recebido e protocolado pela Secretaria Acadêmica, o pedido será enviado à Coordenação do Curso, que encaminhará para a comissão responsável pela análise e, posteriormente, validação pelo Colegiado do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

c) os processos validados, deferidos e indeferidos, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica. Após a homologação dos resultados, a Secretaria Acadêmica realizará o competente registro no histórico escolar do estudante;

1. a Secretaria Acadêmica, responsável pela guarda da documentação, fará o arquivamento de todos os comprovantes na pasta individual de cada estudante;

II. Fluxo contínuo, tendo como base:

a) o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/IFC) com os seus processos de tramitação e validação específicos;

b) ou outro sistema que venha ser implementado pela Instituição com os seus processos de tramitação e validação específicos.

Artigo 10º. O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo aluno com a respectiva carga horária em cada modalidade de Atividade Complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

Artigo 11º. As atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, são normatizadas por esta normatização e pela legislação vigente.

Artigo 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia e, posteriormente, ratificadas pelo Colegiado do Curso.

Artigo 13º. Esta normatização entra em vigor na data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, vigente para todas as turmas a partir do ano letivo de 2018.

Concórdia, 01 de setembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO I

Descrição das Atividades Curriculares Complementares Previstas

I- ENSINO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
1	Participação em programas de ensino registrado na Coordenação de Ensino		Carga horária comprovada
2	Participação em projetos de ensino registrado na Coordenação de Ensino		Carga horária comprovada
3	Disciplinas cursadas com aproveitamento, não previstas no currículo pleno.		Carga horária da disciplina
4	Participação na organização de eventos ligado ao ensino - eventos esportivos, gincanas, dentre outros	Cada evento organizado	Máximo de 20h
5	Semana acadêmica dos cursos, quando não obrigatória.		Carga horária comprovada
6	Participação em atividades de monitoria		Carga horária comprovada
7	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do Instituto.		Carga horária comprovada
8	Visita Técnica, quando não registrada na carga horária da disciplina.		Carga horária comprovada
9	Participação em cursos de qualificação na área afim do curso com certificado de aproveitamento.		Carga horária comprovada
10	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais, Jogos Representativos		Carga horária comprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

	do IFC e similares, com certificado de aproveitamento e/ou frequência.		
11	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h

II- EXTENSÃO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
1	Participação em programa de extensão registrado na Coordenação de Extensão.		Carga horária comprovada
2	Participação em projeto de extensão registrado na Coordenação de Extensão.		Carga horária comprovada
3	Apresentação de projeto de extensão.	Cada apresentação	16h
4	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h
5	Curso de língua estrangeira.	Cada Semestre	15h
6	Participação em ações sociais (arte/cultura, ambiental, política, divulgação do institucional - IFC) e similares.		4h por participação. Limitando o máximo de 16h
7	Participação em ações cívicas (desfiles, comemorações, eventos).		4h por participação. Limitando o máximo de 16h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

8	Participação em ações comunitárias.		4h por participação. Limitando o máximo de 16h
9	Participação ativa em Órgão/Conselho/Comissão.		1h/semanal. No máximo 40h.
10	Estágio não-obrigatório na área do curso, formalizado pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia.		Carga horária comprovada
11	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.		Carga horária comprovada. No máximo de 16h/mês

III- PESQUISA

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
1	Participação em projeto de pesquisa registrado na Coordenação de Pesquisa.		Carga horária comprovada
2	Participação em programa de pesquisa registrado na Coordenação de Pesquisa.		Carga horária comprovada
3	Autoria e co-autoria em artigo publicado em Periódico na área afim.	Cada artigo	60h
4	Livro na área afim.	Cada livro	200h
5	Capítulo de livro na área afim.	Cada capítulo	120h
6	Publicação em Anais de Evento Técnico – Científico.	Cada trabalho	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

7	Apresentação de trabalho em Evento Técnico – Científico.	Cada trabalho	20h
8	Participação de Programa ou Projeto de Iniciação Científica.		Carga horária comprovada
9	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de mini-curso em evento científico.	Cada evento	16h
10	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas e profissionais.	Cada prêmio	16h
11	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada.	Cada projeto	80h
12	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		1h por participação